



Por: Alencar

GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL

DRA N.º 001/25/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art. 02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de agosto de 1994 **DECLARA** que a área de **5,6921 hectares, com supressão vegetal após 22 de julho de 2008**, está devidamente regularizada, conforme Instrução Normativa N.º 01 de 23 de abril de 2019.

**NOME:** RARISON DE SOUSA TAVARES.

**CPF:** 733.345.882-20.

**ENDEREÇO:** Vicinal 21, Km 18, Sítio Betel, s/n, região da Vila Serra Dourada, Gleba Barauana.

**MUNICÍPIO:** Caracarái - RR.

**ATIVIDADE:** Pecuária – Bovinocultura de corte.

- **Auto de Infração N.º:** 006100 - FEMARH;
- **Processo SEI N.º:** 18201.012893/2024.11.

**Responsável Técnico:** ADEILSON VIANA DA SILVA, Título profissional: ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ART N.º ° N.ºRR20240136530, RR 20240140708.

**Endereço do Empreendimento e Coordenadas:**

Pecuária – Bovinocultura de corte no Sítio Novo, Vicinal 21, Km 18, Estrada de acesso, km 2, Sítio Novo, s/n.º, região da Vila Serra Dourada, Gleba Barauana, Caracarái-RR.

Boa Vista/RR, 09/01/2025.

  
WAGNER SEVERO NOGUEIRA  
Presidente da FEMARH-RR

  
KEILA NUNES DOURADO  
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

Acesse: <https://cnbv.com.br>



# EDITAIS

Por: Alencar

GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS  
*"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"*



PONTOS DA ÁREA DE DRA		
PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
1	1° 10' 42,656" N	60° 0' 7,659" W
2	1° 10' 55,376" N	60° 0' 11,933" W
3	1° 10' 56,073" N	60° 0' 9,807" W
4	1° 10' 54,383" N	60° 0' 8,266" W
5	1° 10' 47,245" N	60° 0' 4,001" W
6	1° 10' 50,679" N	59° 59' 59,962" W
7	1° 10' 51,088" N	59° 59' 59,405" W
8	1° 10' 51,543" N	59° 59' 58,553" W
9	1° 10' 55,977" N	59° 59' 54,415" W
10	1° 10' 56,801" N	59° 59' 54,157" W
11	1° 10' 57,854" N	59° 59' 53,047" W
12	1° 10' 58,115" N	59° 59' 52,420" W
13	1° 10' 59,370" N	59° 59' 51,248" W
14	1° 11' 2,299" N	59° 59' 48,515" W
15	1° 11' 5,049" N	59° 59' 48,741" W
16	1° 11' 7,398" N	59° 59' 49,047" W
17	1° 11' 8,270" N	59° 59' 48,964" W
18	1° 11' 9,368" N	59° 59' 49,484" W
19	1° 11' 8,817" N	59° 59' 49,836" W
20	1° 11' 7,637" N	59° 59' 49,729" W
21	1° 11' 5,486" N	59° 59' 49,596" W
22	1° 11' 3,689" N	59° 59' 49,140" W
23	1° 11' 2,228" N	59° 59' 49,296" W
24	1° 11' 0,624" N	59° 59' 50,768" W

R

Acesse: <https://cnbv.com.br>